



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

## RESOLUÇÃO N° 1849

**EMENTA:** Dá nova redação ao Art. 7º da Resolução nº 1633, de 08 de abril de 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:



**Art. 1º** O Art. 7º da Resolução nº 1633, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** As Diárias de que trata o Art. 3º, ficam definidas da seguinte forma:

DIÁRIA COM PERNOITE				
ITEM	MUNICÍPIOS ATÉ 150 KM	MUNICÍPIOS ACIMA DE 150 KM	INTERESTADUAL	FUNÇÕES
01	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.250,00	Vereador
02	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	Servidor

DIÁRIA SEM PERNOITE				
ITEM	MUNICÍPIOS ATÉ 150 KM	MUNICÍPIOS ACIMA DE 150 KM	INTERESTADUAL	FUNÇÕES
01	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00	Vereador
02	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	Servidor

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Rodrigo Albino*  
SENIVALDO RODRIGUES ALBINO  
(JOHNY ALBINO)  
PRESIDENTE

*Marcos César Lins*  
MARCOS CÉSAR LINS  
(MARCOS DE ZAQUEU)  
VICE-PRESIDENTE

*Maria Nelma Carvalho da Costa*  
MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA  
(NELMA CARVALHO)  
1<sup>a</sup> SECRETÁRIA

*Luzia Cordeiro da Silva*  
LUZIA CORDEIRO DA SILVA  
(LUZIA DA SAÚDE)  
2<sup>a</sup> SECRETÁRIA



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 044 /2025

**EMENTA:** Dá nova redação ao Art. 7º da Resolução nº 1633, de 08 de abril de 2022.

**Artigo 1º.** O Art. 7º da Resolução nº 1633, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 7º.** As Diárias de que trata o Art. 3º, ficam definidas da seguinte forma:

DIÁRIA COM PERNOITE				
ITEM	MUNICÍPIOS ATÉ 150 KM	MUNICÍPIOS ACIMA DE 150 KM	INTERESTADUAL	FUNÇÕES
01	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.250,00	Vereador
02	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	Servidor

DIÁRIA SEM PERNOITE				
ITEM	MUNICÍPIOS ATÉ 150 KM	MUNICÍPIOS ACIMA DE 150 KM	INTERESTADUAL	FUNÇÕES
01	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00	Vereador
02	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	Servidor

**Artigo 2º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM  
12 DE FEVEREIRO DE 2025.

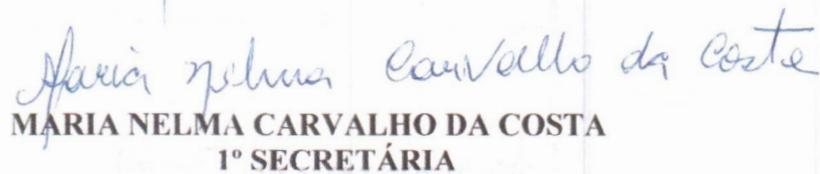
SENIVALDO RODRIGUES ALBINO  
(JOHNY ALBINO)  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

  
MARcos CESAR LINS  
VICE-PRESIDENTE

  
MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA  
1º SECRETÁRIA

  
LUZIA CORDEIRO DA SILVA  
2ª SECRETÁRIA



**SENIVALDO RODRIGUES ALBINO**

( Johny Albino)

Presidente

**MARCOS CÉSAR LINS**

( Marcos de Zaqueu)

Vice- Presidente

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**

( Nelma Carvalho)

1<sup>a</sup> Secretária**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**

( Luzia da Saúde)

2<sup>a</sup> Secretária**Publicado por:**

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

**Código Identificador:**2C2E47F8**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS****RESOLUÇÃO Nº 1849**

**EMENTA:** Dá nova redação ao Art. 7º da Resolução nº 1633, de 08 de abril de 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do promulga a seguinte Resolução:

t. 7º da Resolução nº 1633, de 08 de abril de 2022, passa a 1<sup>a</sup> seguinte redação:

Diárias de que trata o Art. 3º, ficam definidas da seguinte forma:

DIÁRIA COM PERNOTE				
ITEM	MUNICÍPIOS ATÉ 150 KM	MUNICÍPIOS ACIMA DE 150 KM	INTERESTADUAL	FUNÇÕES
	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.250,00	Vereador
	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	Servidor

DIÁRIA SEM PERNOTE				
ITEM	MUNICÍPIOS ATÉ 150 KM	MUNICÍPIOS ACIMA DE 150 KM	INTERESTADUAL	FUNÇÕES
	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00	Vereador
	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	Servidor

**Art.2º**A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**SENIVALDO RODRIGUES ALBINO**

(JOHNY ALBINO)

Presidente

**MARCOS CÉSAR LINS**  
(MARcos de Zaqueu)

Vice-Presidente

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**  
(NELMA CARVALHO)1<sup>a</sup> Secretária**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**  
(LUZIA DA SAÚDE)2<sup>a</sup> Secretária

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
**Código Identificador:**A0B57A5A

**SECRETARIA DA MULHER**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretariada mulher de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para realização de serviços de manutenção e reparo de geladeiras, destinadas ao uso da Secretaria da Mulher de Garanhuns; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS –SERVIÇO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de manutenção e conserto de geladeira, com fornecimento de Peças, caso necessário para a secretaria da mulher.	1			

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTEs REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:sesmul@gmail.com

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo de 03 dias úteis.

O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**0FAA49F3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO DO BAILE DE CARNAVAL EM ALUSÃO AOS IDOSOS E USUÁRIOS DO SCFV E NEVIGA.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:gestaocontratosecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 13/02/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 16/02/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns  
Portaria nº 068/2025-GP

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**B26AF27A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**